



ESTADO DO PARANÁ



Folha 1

Órgão Cadastro:

SESA

Em:

21/08/2025 09:43



Protocolo:

24.524.754-0

Interessado 1:

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DOESTE

Interessado 2:

Assunto:

AREA DE SAUDE

Cidade: SAO JORGE D'OESTE / PR

Palavras-chave:

ADESAO

Nº/Ano

-

Detalhamento:

RECURSO PARA REFORMA.

Código TTD: -

Para informações acesse: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/consultarProtocolo>

AUTORIZAÇÃO

O Governo do Paraná, através da Secretaria de Estado da Saúde, autoriza a instrução do protocolo de repasse de recursos no montante de R\$ 200.000,00 ao município de SÃO JORGE D'OESTE para REFORMA na modalidade Fundo a Fundo, considerando habilitação na Resolução SESA nº 1392/2025.

Curitiba, *data da assinatura eletrônica*.

(assinado eletronicamente)

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

Documento: **08_038.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 21/08/2025 09:55.

Inserido ao protocolo **24.524.754-0** por: **Sharize Aparecida Cantuario** em: 21/08/2025 09:44.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
11791744bfd2b6adc16e2e646d19cc44.

**ExpressoLivre - ExpressoMail**

Remetente: "ANALICE ROVARIS" <analicerovar@sesa.pr.gov.br>

Para: saude@pmsjorge.pr.gov.br

Data: 26/08/2025 09:45

Assunto: Habilitação Reforma UBS Resolução SESA 1392/2025

resolucao338.2023.pdf (10.31 MB)

Anexos: ANEXO II PROPOSTA DE INVESTIMENTO RESOLUÇÃO 388 2023.pdf (135.89 KB)

ANEXO III TERMO DE ADESÃO RESOLUÇÃO 388 2023 - atualizado 11_06_2025.pdf (122.96 KB)

Bom dia!

Conforme habilitação do município de **São Jorge D'Oeste**, através da Resolução SESA 1.392/2025 para pleitear adesão ao Incentivo Financeiro para Obra de **Reforma da UBS**, solicitamos o envio dos documentos abaixo relacionados:

1. Ofício do município, assinado pelo Prefeito, solicitando adesão a esta Resolução, informando o valor e para qual estabelecimento de saúde o recurso será destinado, contendo o endereço da unidade (o endereço deve ser o mesmo que esta cadastrado no CNES), número do CNES;
2. Ata ou Resolução do Conselho Municipal de Saúde com a aprovação da submissão da solicitação de execução da obra no município; deve constar o objeto da obra, resolução de habilitação, valor, endereço da unidade, número do CNES;
3. Cópia do RG, CPF e Ata de posse do Prefeito; cópia do RG, CPF e decreto de nomeação da Secretária Municipal de Saúde;
4. Registro de imóvel ou documento legal de posse emitido no ano corrente, onde será executada a obra, que deve ser única, do próprio município;
5. Proposta de investimento (Anexo II);
6. Termo de Adesão ao recurso devidamente preenchido e assinado eletronicamente, conforme o Anexo III desta Resolução.

O município foi habilitado para Reforma de UBS no valor de R\$ 200.000,00.

Cada documento deve ser enviado **em arquivo PDF separado**. Todos devem estar **assinados eletronicamente** (com exceção da **Resolução do Conselho Municipal de Saúde**).

As assinaturas poderão ser solicitadas depois, via **e-Protocolo** (exceto a Resolução do CMS).

Os documentos devem ser enviados **somente por este e-mail, até o dia 02/09/2025**.

Não serão aceitos documentos físicos.

Obs.: Cabe destacar que esta é apenas a primeira etapa de envio de documentos. Após a habilitação, o município deverá encaminhar os documentos do checklist de engenharia, que serão solicitados



posteriormente. Entre esses documentos, será exigida a **aprovação do projeto arquitetônico pela Vigilância Sanitária (VISA)**. Como esse trâmite pode demandar tempo, **orientamos que o município inicie desde já os procedimentos necessários para obter essa aprovação**, a fim de evitar atrasos nas próximas etapas.

Importante: o prazo de envio da segunda etapa de documentos (engenharia) começa a contar a partir da data de assinatura do Termo de Adesão pelo município.

👉 **Reforçamos que a Resolução SESA nº 388/2023 deve ser lida com atenção, pois ela contém todas as orientações e critérios sobre o uso do recurso.**

Qualquer dúvida estamos a disposição.

Atenciosamente,



Analice Rovaris

SCAERA/8ª RS

46 3905-1314

analicerovaris@sesa.pr.gov.br

Rua Tenente Camargo, 1191 - Luther King

Francisco Beltrão/PR | CEP 85.605-090



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03



Ofício nº 410/2025

São Jorge D'Oeste, 26 de Agosto de 2025.

Excelentíssimo Sr. Carlos Alberto Gebrim Preto
Secretário de estado da saúde do Paraná

Assunto: Solicitação de adesão Resolução SESA 1392/2025

Prezado Senhor

Vimos através deste solicitar a adesão a Resolução SESA nº 1392/2025, incentivo financeiro no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), para reforma da Unidade Básica de Saúde do Bairro da Lapa, CNES 6653375, situada na Rua Emerita Rupp, SN, CEP 85575-000, bairro da Lapa, município de São Jorge D' Oeste - PR.

A Unidade Básica de Saúde do Bairro da Lapa possui 3.647 pacientes vinculados, conforme pode ser verificado no relatório de cadastros vinculados do sistema EGESTOR APS do ministério da saúde, esta unidade de saúde atende os bairros com maior índice populacional do município, além de ser a região de população mais carente incluindo três conjuntos habitacionais, por consequência de maior necessidade assistencial. Trata-se de uma região de predominância de edificações residenciais, ou seja, com muitos pacientes que necessitam do serviço público de saúde dentre eles crianças, gestantes, puérperas, idosos, pacientes domiciliados e acamados, que precisam ser acompanhados com mais proximidade. Considerando o tempo decorrido desde a construção da unidade de saúde, a depreciação pelo uso e o aumento populacional expressivo na área de abrangência que acarretam em mais atendimentos, é evidente a necessidade de reforma geral da unidade, visando garantir condições adequadas de trabalho à equipe e melhorar as condições de atendimento aos pacientes.

Sem mais para o momento, apresentamos protestos de estima, consideração e respeito.

Atenciosamente,

Gelson Coelho do Rosário
Prefeito Municipal

Exmo. Senhor
Carlos Alberto Gebrim Preto
Secretário de estado da saúde
Secretaria de estado da saúde do Paraná
Curitiba – PR

Documento: **Oficion410.2025ReformaUBSAssinadoprefeito.pdf**.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Gelson Coelho do Rosario** em 15/10/2025 09:20.

Inserido ao protocolo **24.524.754-0** por: **Analice Rovaris** em: 15/10/2025 11:17.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
2b1307fa54d9f9383704d8a807a5545a.



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03



Resolução Ad Referendum n ° 29/2025

O **Conselho Municipal de Saúde de São Jorge do Oeste - Paraná**, criado pela Lei 551/2011 de 05 de Dezembro de 2011, no uso de suas atribuições e, neste caso, especificamente no Artigo 30, Parágrafo 4º da Lei Complementar N° 141, de 13 de Janeiro de 2012 que regulamenta o § 3º do art. 198 e dá outras providências e,

Considerando:

- a) A necessidade de aprovação da Solicitação de adesão a Resolução n° 1392/2025 da Secretaria de Estado da Saúde – SESA-PR. Reforma da UBS Bairro da Lapa, rua Emerita Rupp sn, Bairro da Lapa, 85575-000, CNES 6653375, valor R\$ 200.000,00.

Resolve: ad referendum do conselho municipal de saúde de São Jorge D' Oeste

Art. 1º Aprovar a solicitação de adesão do município de São Jorge D' Oeste a Resolução n° 1392/2025 da Secretaria de Estado da Saúde – SESA-PR.

Art. 2º Esta Resolução deverá ser referendada por ocasião da realização da próxima Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde.

São Jorge do Oeste, 26 de Agosto de 2025.

Alisson Valdo Winiarski

Presidente do CMS/São Jorge D' Oeste PR

Homologo a Resolução CMS/PR n° 13/2021 nos termos do § 2º, Art. 1º, da Lei Federal n° 8.142 de 28 de dezembro de 1990.

Rozi Terezinha Marmitt

Secretária Municipal de Saúde

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GOVERNO FEDERAL

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Segurança Pública

Nome / Name
GELSON COELHO DO ROSÁRIO

Nome Social / Social Name

Registro Geral-CPF / Personal Number
064.733.219-18

Sexo / Sex
M

Data de Nascimento / Date of Birth
28/05/1985

Nacionalidade / Nationality
BRA

Localidade / Place of Birth
SÃO JORGE D'OESTE/PR

Validade / Expiry
18/04/2034

Filiação / Filiation
NEIDE MARIA COELHO DO ROSÁRIO

Órgão Expedidor / Card Issuer
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

Local / Place of Issue
S JORGE D'OESTE/PR

Emissão / Issue
18/04/2024

Assinatura do Expedidor / Card Issuer Signature
Marcos Vinícius Da Costa Michelotto
Diretor

Assinatura do Titular / Cardholder's Signature

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

SERVIÇO DISTRITAL DE SÃO JORGE D'OESTE
Av. Santa Catarina, nº 569, sala 07, centro, CEP 85675-000, Fone: (46) 3034-1034
Manoela Bertoldi Dias - Tabeliã e Oficial de Registro Interina
Selo semvalorsemvalo-semvalor-
Consulte em <http://selo.funarpen.com.br/consulta>

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente fotocópia do RG por conferir com original que me foi
apresentado. Dou fé. Emol.: R\$5,54 (VRC 20,00), Funrejus: R\$1,38, Selo
R\$1,00, FUNDEP: R\$0,28, ISSQN: R\$0,28 Total: R\$8,47
São Jorge D'Oeste-PR, 04 de junho de 2025

Manoela Bertoldi Dias
Tabeliã e Oficial de Registro

AUTENTICADO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCION

2º 1º NOME E SOBRENOME: GELSON COELHO DO ROSARIO 1ª HABILITAÇÃO: 29/05/2009

3 DATA LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 28/05/1985 SAO JORGE D'OESTE/PR

4a DATA EMISSÃO: 23/03/2023 4b VALIDADE: 23/03/2033 ACC: D

4c DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF: 9203148-9 SESP PR

4d CPF: 064.733.219-18 5 Nº REGISTRO: 04658508504 8 CAT. HAB: AD

NACIONALIDADE: BRASILEIRO

FILIAÇÃO: ADELINO ROQUE COELHO DO ROSARIO
NEIDE MARIA COELHO DO ROSARIO

VALIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS 2586676575

9	10	11	12	9	10	11	12
ACC				D			23/03/2033
A		23/03/2033		D1			
A1				BE			
B		23/03/2033		CE			
B1				C1E			
C		23/03/2033		DE			
C1				D1E			

12 OBSERVAÇÕES:

LOCAL: CURITIBA, PR

ASSINATURA DO EMISSOR: 65883592301 PR923266604

PARANÁ

SERVIÇO DISTRITAL DE SÃO JORGE D'OESTE
Av. Santa Catarina, nº 589, sala 07, centro. CEP 85675-000, Fone: (46) 3034-1034
Manoela Bertoldi Dias - Tabeliã e Oficial de Registro Interina
Selo semvalorsevalor-sevalor-sevalor-
Consulte em <http://selo.funarpen.com.br/consulta>

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente fotocópia da CNH por conferir com original que me foi apresentado. Dou fé. Emol: R\$5,54(VRC 20,00), Funrejus: R\$1,38, Selo: R\$1,00, FUNDEP: R\$0,28, ISSQN: R\$0,28. Total R\$8,47.
São Jorge D'Oeste-PR, 04 de junho de 2025



Manoela Bertoldi Dias
Tabeliã e Oficial de Registro





Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

administracao@camarasjo.pr.gov.br



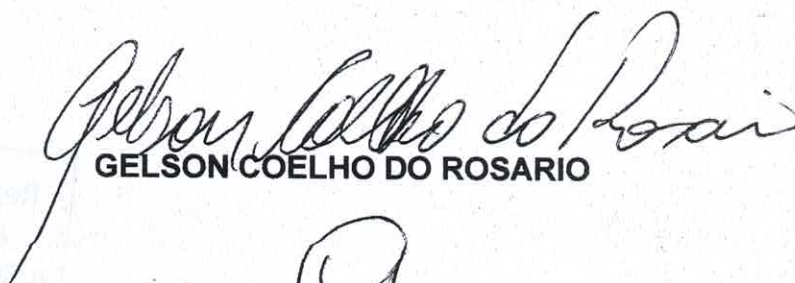
Rua Concórdia, 428 Fone:(46)35341072 - CEP 85575-000 - São Jorge D'Oeste - Paraná

TERMO DE POSSE DE PREFEITO E VICE PREFEITO GESTÃO 2025/2028

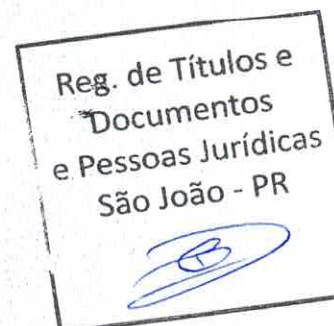
Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, às nove horas, nesta cidade de São Jorge D'Oeste, no plenário da Câmara Municipal de Vereadores, em Sessão de Instalação da 15ª Legislatura e Posse dos Eleitos, presidida pelo Presidente da Câmara de Vereadores.

Compareceram os Senhores **GELSON COELHO DO ROSARIO** e **GILMAR PAIXÃO**, respectivamente, Prefeito e Vice-Prefeito eleitos e legalmente diplomados, para prestarem compromisso e tomarem posse dos cargos para os quais foram eleitos. Após as formalidades regimentais, fizeram a afirmação solene de bem servir os cargos no qual foram investidos, prestando em voz alta o seguinte compromisso: ***"Prometo defender e cumprir a Constituição da República Federativa do Brasil, a Constituição do Estado do Paraná e a Lei Orgânica do Município de São Jorge D'Oeste, observar as leis, promover o bem-estar dos munícipes e desempenhar com lealdade e patriotismo as funções do meu cargo."***

A seguir, o Presidente da Câmara declarou legalmente empossados o Prefeito e Vice-Prefeito do Município de São Jorge D'Oeste - PR, os Senhores **GELSON COELHO DO ROSARIO** e **GILMAR PAIXÃO**. Para constar, eu ADIR ANTONIO MARAFON, 1º secretário, mandei lavrar o presente termo que, vai devidamente assinado pelos empossados.


GELSON COELHO DO ROSARIO


GILMAR PAIXÃO



REG. CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE SÃO JOÃO PR

Selo nº SFTD4ovPW4ClaOqqRWD51390q

Consulte em <http://horus.funarpen.com.br/consulta>

PROTOCOLADO SOB Nº8.514 - REGISTRADO SOB Nº 0000839 -
LIVRO A-025 - FOLHAS 000/ 012 - Emolumentos: R\$83,10(VRC
300,00) Funrejus: R\$11,07, ISSQN: R\$5,34, FUNDEP: R\$5,34, Selo:
R\$7,25 Distribuidor: R\$10,59, Digitalização: R\$23,79.
Total: R\$ 146,48

São João (PR), 02 de janeiro de 2025

Cristiane Muller Duarte

Cristiane Muller Duarte
Escrevente - Port. 09/2024 CSJ



CRISTIANE MULLER DUARTE

Portaria nº 09/2024
Escrevente RCPN e RTDPJ de São João/PR

Reg. de Títulos e
Documentos
e Pessoas Jurídicas
São João - PR

[Handwritten signature]

ATA DA SESSÃO SOLENE DE POSSE DOS VEREADORES, PREFEITO E VICE-PREFEITO, ELEITOS EM 06 DE OUTUBRO DE 2024 PARA O MANDATO DE 2025 A 2028.

Ao primeiro dia do mês de janeiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco), no plenário da Câmara Municipal de Vereadores de São Jorge D'Oeste – PR, compareceram os vereadores eleitos, as Excelentíssimas Senhoras: Rosane Fatima Lotti, inscrita no CPF n. 025.283.199-32 e Rozi Terezinha Marmitt, inscrita no CPF n. 026.509.99-30. E os excelentíssimos senhores: Adir Antônio Marafon, inscrito no CPF n. 645.906.829-15, Anderson Luiz Dierings, inscrito no CPF n. 088.566.479-58, Claudinei Cordeiro, inscrito no CPF n. 033.615.289-25, Moacir Antônio da Costa e Silva, inscrito no CPF n. 000.350.159-00, Odinei José Rebonatto, inscrito no CPF n. 028.345949-29, Sergio Roberto Priamo, inscrito no CPF n. 836.422.779-34 e Valdir Antonio Martendal, inscrito no CPF n. 588.719.509-68. Compareceram também o prefeito eleito Gelson Coelho do Rosário, inscrito no CPF n. 064.733.219-18 e o vice-prefeito Gilmar Paixão, inscrito no CPF n. 022.511.509-35, para tomarem posse de seus respectivos cargos. Solenidade de posse foi presidida pela vereadora mais votada no pleito de 06 outubro de 2024, a Senhora Rosane Fatima Lotti. A presidente em exercício nomeou como secretário o vereador Moacir Antônio da Costa e Silva, tendo em sequência prestado o compromisso previsto no Regimento Interno, e em seguida pelo secretário, foi realizada a chamada dos vereadores eleitos para prestar o compromisso, tendo sido o termo de posse assinado por todos. Seguindo o disposto no Regimento Interno a Presidente em exercício deu início aos trabalhos de eleição da mesa diretora para o Biênio de 2025 a 2026, de acordo com os termos regimentais, foram convocados para acompanhar a apuração dos votos os vereadores: Anderson Luiz Dierings, Claudinei Cordeiro e Adir Antônio Marafon. Através de cédula própria e voto secreto, os vereadores realizaram o ato de votação, sendo as cédulas depositadas em uma urna própria. Encerrada a votação, passou-se a apuração dos votos, com o seguinte resultado: Chapa 01 com cinco votos, Chapa 02 com quatro votos, sendo eleitos os seguintes membros da mesa: Presidente: Rosane Fátima Lotti. Vice-presidente: Moacir Antônio da Costa e Silva. 1º secretário: Adir Antônio Marafon e 2º secretário: Anderson Luiz Dierings. Na sequência a presidente deu posse ao prefeito Gelson Coelho do Rosário e ao vice-prefeito Gilmar Paixão, ambos prestaram o compromisso previsto na Lei Orgânica e assinaram o termo de posse. Em seguida foi aberta a palavra aos vereadores, vice-prefeito e prefeito, em seguida encerrou-se a sessão. Nada mais, lavrou-se a presente ata que vai por mim, 1º secretário Adir Antônio Marafon, assinada e pelos presentes:

Rosane F. Lotti
Claudinei Cordeiro
Odinei José Rebonatto
Anderson Luiz Dierings
Gilmar Paixão
Valdir Martendal

Mocir A. Costa e Silva

Gelson Coelho do Rosário

Reg. de Títulos e
Documentos
e Pessoas Jurídicas
São João - PR

SERVIÇO DISTRIAL DE SÃO JORGE D'OESTE
Av. Iguaçu, 272, Centro, CEP 85576-000, Fone: (46) 3034-1034
Patrícia Aparecida Rhoden - Tabeliã e Oficial de Registro
Selo semvalorsemvalo-semvalor-
Consulte em <http://selo.funarpem.com.br/consulta>

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente fotocópia da ATA DA SESSÃO SOLENE DE POSSE
DOS VEREADORES, PREFEITO E VICE PREFEITO por conferir com
original que me foi apresentado. Dou fé. Emol.: R\$5.54(VRC 20.00),
Funrejus: R\$1.38, Selo: R\$1.00, FUNDEP: R\$0.28, ISSQN: R\$0.28. Total:
R\$8.47

São Jorge D'Oeste-PR, 02 de janeiro de 2025

Fernanda Caroline Pinheiro



Reg. de Títulos e
Documentos
e Pessoas Jurídicas
São João - PR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME
ROZI TEREZINHA MARMITT

FILIAÇÃO
BERSILDO JOSE MARMITT
IZAURA MARIA DA SILVA MARMITT

DATA NASCIMENTO 09/12/1978
NATURALIDADE S.JORGE D'OESTE/PR
ORGÃO EXPEDIDOR IIPR



ASSINATURA DO TITULAR

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 026.509.199-30
REGISTRO GERAL 6.473.697-3
REGISTRO CIVIL

DATA DE EXPEDIÇÃO 18/01/2022

COMARCA=CHOPINZINHO/PR, S JORGE D'OESTE
C.NASC=1117, LIVRO=2A, FOLHA=80

POLEGAR DIREITO



MARCUS VINICIUS DA COSTA MICHELOTTO
DIRETOR

ASSINATURA DO DIRETOR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

954-22-00042

NÃO PLASTIFIQUE



ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 4698 NOMEIA ROZI TEREZINHA MARMITT

DECRETO Nº 4698/2025

Nomeia a Sra. Rozi Terezinha Marmitt, para o cargo de Agente Político de Secretária Municipal de Saúde.

Gelson Coelho do Rosário, Prefeito de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 68, inciso VII, alínea "a", e inciso VII, alínea "a, e inciso VIII, da Lei Orgânica do Município – LOM.

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia a Sra. **ROZI TEREZINHA MARMITT**, portadora do CPF n.º 026.509.199-30, para o cargo de Agente Político de Secretária Municipal de Saúde, com subsídio definido na Lei Municipal nº 1.149/2024.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 15 de julho de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, 62º ano de emancipação.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO
Prefeito

Publicado por:
Alceu Antonio Bordignon
Código Identificador:BEB6F57A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 15/07/2025. Edição 3319
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

Ficha de Estabelecimento Identificação

Data: 15/10/2025

CNES: 6653375Nome Fantasia: ESF BAIRRO DA LAPACNPJ: --

Nome Empresarial: UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA BAIRRO DA LAPANatureza jurídica: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Logradouro: RUA EMERITA RUPPNúmero: S/NComplemento: --

Bairro: LAPAMunicípio: 412520 - SAO JORGE D'OESTEUF: PR

CEP: 85575-000Telefone: --Dependência: MANTIDAREg de Saúde: 08

Tipo de Estabelecimento: CENTRO DE SAUDE/UNIDADE BASICASubtipo: --Gestão: MUNICIPAL

Diretor Clínico/Gerente/Administrador: GESSICA CRISTINA CASANI PERIN

Cadastrado em: 22/11/2010Atualização na base local: 02/10/2025Última atualização Nacional: 09/10/2025

Horário de Funcionamento:

Caracterização

Atividade ensino/pesquisa	Código/natureza jurídica
UNIDADE SEM ATIVIDADE DE ENSINO	1244 - MUNICIPIO

Infraestrutura

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Atividade

Atividade	Nível de atenção	Gestão
AMBULATORIAL	ATENCAO BASICA	MUNICIPAL

Atendimento

Tipo de atendimento	Convênio
AMBULATORIAL	SUS



Fluxo de clientela
01 - ATENDIMENTO DE DEMANDA ESPONTANEA

Endereço Complementar

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Classificação Estabelecimento

Atividade Principal

01 - ASSISTENCIA A SAUDE012 - ATENCAO BASICA

Grupo > Atividade Secundária
01 - ASSISTENCIA A SAUDE > 001 - CONSULTA AMBULATORIAL
01 - ASSISTENCIA A SAUDE > 002 - APOIO DIAGNOSTICO
01 - ASSISTENCIA A SAUDE > 008 - ENTREGA/DISPENSACAO DE MEDICAMENTOS
01 - ASSISTENCIA A SAUDE > 013 - ASSISTENCIA OBSTETRICA E NEONATAL
01 - ASSISTENCIA A SAUDE > 016 - PROMOCAO DA SAUDE, PREVENCAO DE DOENCAS E AGRAVOS E PRODUCAO DO CUIDADO
01 - ASSISTENCIA A SAUDE > 017 - IMUNIZACAO

Classificação Estabelecimento Saúde



Data desativação: -- Motivo desativação: --

Inserido ao protocolo **24.524.754-0** por: **Analice Rovaris** em: 15/10/2025 11:25. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **26d3c5e06c2a3a146450e86478e1a476**.



REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
COMARCA DE DOIS VIZINHOS - PR
CNPJ 78.103.454/0001-85

LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL

FICHA
1

Domingos Mendes Lustosa
Titular - CPF 113.073.589-34

MATRÍCULA Nº 25.189

RUBRICA

Data: 19/08/2.002.-

IMÓVEL: Os lotes de terras urbanos sob n.ºs 01 (hum), 02 (dois), 03 (tres), 04 (quatro), 05 (cinco), 06 (seis), 07 (sete), 08 (oito), 09 (nove) e 10 (dez), da quadra nº 90 (noventa), do Patrimônio São Jorge D'Oeste, da cidade de São Jorge D'Oeste, da Comarca de Dois Vizinhos-PR, com a área total de 6.400,00m2 (seis mil e quatrocentos metros quadrados), com os limites e confrontações seguintes: NORTE: 80,00m, com a Avenida Iguaçu. SUL: 80,00m, com a Avenida Curitiba. LESTE: 80,00m, com a Avenida Santa Catarina. OESTE: 80,00m, com a Rua Campos Novos. PROPRIETÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CGCMF sob nº 76.995.380/0001-03. Registro Anterior: R-1-M- nº 4.523, do C.R.I da Comarca de Chopinzinho-PR. Dou fé. Oficial.

fls. 18

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 15,73

Visualização disponível em www.registradores.org.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

25.189

MATRÍCULA

SEGUIE NO VERSO

ANEXO II - RESOLUÇÃO SESA nº 388/2023 PROPOSTA DE INVESTIMENTO - OBRAS UNIDADES DE SAÚDE MUNICIPAIS			
PROTOCOLO		24.524.754-0	
IDENTIFICAÇÃO GERAL			
MUNICÍPIO:	São Jorge D' Oeste		
NOME DO ESTABELECIMENTO:	ESF Bairro da Lapa		
Nº CNES	6653375		
DADOS DO IMÓVEL			
REGISTRO DO IMÓVEL Nº			
SITUAÇÃO DO IMÓVEL	☒	Posse legal do imóvel - Registrado em cartório em nome do município	
	☐	Em área desapropriada ou em desapropriação, com registro de titularidade ainda em trâmite	
	☐	Imóvel recebido em doação, com registro de titularidade ainda em trâmite	
	☐	Em área devoluta	
	☐	Pertence ao Estado, por força de mandamento constitucional ou legal, em trâmite de regularização	
	☐	Com documentação de cessão gratuita de uso, de no mínimo 20 anos	
	☐	Outro	
ENDEREÇO			
LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL:	☒	URBANO	
	☐	RURAL	
RUA	Rua Emerita Rupp		Nº SN
CEP	85575-000	BAIRRO	Lapa
TEMPO DE CONSTRUÇÃO DO IMÓVEL (para reforma ou Ampliação)	☒	MENOS DE 5 ANOS	
	☐	MAIS DE 5 ANOS	
	☐	MAIS DE 10 ANOS	
	☐	MAIS DE 15 ANOS	
INCENTIVO RESOLUÇÃO 388/2023			
ESTABELECIMENTO	TIPO DE UNIDADE	METRAGEM DA OBRA	VALOR
	UBS	280 m²	R\$ 200.000,00
ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO SAÚDE			

Secretaria de Estado da Saúde do Paraná
Diretoria de Obras para Saúde

www.saude.pr.gov.br – sesa.obras@gmail.com

População Total	3718		
População Área Urbana	3100	População de Área Rural	618
Percentual de território Área Urbana	83,37 %	Percentual de território Área Rural	16,63 %
Aspectos Geográficos			
Aspectos Demográficos			
SERVIÇOS EXISTENTES E A SEREM AMPLIADOS			
Descrição	Existentes	A Ampliar	
Consultas	Sim		
Vacinas	Sim		
Farmacia	Sim		
Procedimen	Sim		
Odontologi	Sim		
O estabelecimento a ser construído substituirá unidade existente no município.		☐	Sim
		☒	Não
Em caso positivo, informar o CNES da unidade que será substituída.			
JUSTIFICATIVA			
(Descrever as razões pelas quais é importante o investimento para a Unidade referenciada ou nova unidade, considerando as necessidades da população que é/ou será atendida.)			
A unidade de saúde devido ao tempo que já foi construída e pela deterioração natural de uso, necessita de reforma geral, cobertura, pintura nova, adequação interna etc.			
Gelson Coelho Rosário (Nome do Prefeito - Assinado Eletronicamente)		Rozi Terezinha Marmitt (Nome do Sec.Munic.Saúde - Assinado Eletronicamente)	
São Jorge D' Oeste - PR		São Jorge D' Oeste - PR	
Glaciano de Oliveira (Nome - Assinado Eletronicamente) Eng/Arq Nome - CREA/CAU nº 157785/D Responsável Técnico do Município de			

Secretaria de Estado da Saúde do Paraná
Diretoria de Obras para Saúde

www.saude.pr.gov.br – sesa.obras@gmail.com

São Jorge D' Oeste - PR

Secretaria de Estado da Saúde do Paraná
Diretoria de Obras para Saúde

www.saude.pr.gov.br – sesa.obras@gmail.com

Documento: **AnexoIIPropostadeInvestimentoESFLapa.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Gelson Coelho do Rosario (XXX.733.219-XX)** em 15/10/2025 13:47 Local: GAB SAO JORGE DO OESTE, **Rozi Terezinha Marmitt (XXX.509.199-XX)** em 15/10/2025 19:50 Local: CIDADAO.

Assinatura Simples realizada por: **Glaciano de Oliveira (XXX.436.549-XX)** em 15/10/2025 15:36 Local: GAB SAO JORGE DO OESTE.

Inserido ao protocolo **24.524.754-0** por: **Analice Rovaris** em: 15/10/2025 11:30.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
f177ec526a22fbf9b65a8ab46abf6199.

ANEXO III - RESOLUÇÃO/SESA 388/2023

TERMO DE ADESÃO Nº 24.524.754-0 /20²⁵

O município de São Jorge D' Oeste PR por meio do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ/MF nº: 09.275.990/0001-45, **ADERE ao Incentivo Financeiro de Investimento, nos termos da Resolução/SESA nº 388/2023.**

Resolução de Habilitação n.º 1392 /20²⁵

Objeto: Reforma Valor: 200.000,00
Tipo de Unidade Unidade Básica de Saúde
CNES 6653375
Rua Emerita Rupp nº S/N
CEP 85575-000 Bairro Lapa

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ADESÃO

O município **aceita todos os termos estabelecidos na Resolução/SESA nº 388/2023**, e deve adotar práticas de anticorrupção, devendo observar e fazer observar, em toda gestão do Sistema Municipal de Saúde, o mais alto padrão de ética, durante todo o processo de execução dos recursos do incentivo evitando práticas corruptas e fraudulentas. Para os propósitos deste inciso, definem-se as seguintes práticas:

1. **prática corrupta:** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no desempenho de suas atividades;
2. **prática fraudulenta:** a falsificação ou omissão de fatos, com o objetivo de influenciar a execução dos recursos;
3. **prática colusiva:** esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
4. **prática coercitiva:** causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução de um contrato;
5. **prática obstrutiva:** destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, aos representantes da SESA, com o objetivo de impedir materialmente a fiscalização da execução do recurso.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS

A SESA repassará os recursos para a execução das obras em três parcelas da seguinte forma:

1. A primeira parcela corresponde a 30% do valor preestabelecido, após o atendimento de todos os requisitos elencados no Art. 10º e Art. 15º e mediante apresentação da

Secretaria de Estado da Saúde do Paraná
Diretoria de Obras para Saúde

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4268
www.saude.pr.gov.br – sesa.obras@gmail.com

Ordem de Início de Serviço, assinada por profissional habilitado pelo CREA ou CAU, toda a documentação deverá ser apresentada no protocolo eletrônico;

2. A segunda parcela, 50% do valor preestabelecido, será repassada quando da execução de 60% da obra de acordo com a aferição de órgão oficial do Estado constante nos relatórios de vistoria de obras, desde que não constem irregularidades;
3. A terceira e última parcela será repassada após a emissão, por órgão oficial do Estado, do relatório de vistoria de obras de 100% de execução da obra e nas seguintes condições:
 - a. Para os casos em que o valor da obra licitada for igual ou maior que o valor do incentivo, conforme estabelecido no Art. 7º, será repassado o correspondente a 20% do valor do Termo de Adesão.
 - b. Para os casos em que o valor da obra licitada pelo município for menor do que o valor do incentivo, conforme estabelecido no Art. 7º, será repassado o valor até o limite do valor licitado, somando-se, se for o caso, os aditivos aprovados pela SESA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO E MONITORAMENTO

1. Fica indicado pela SESA/Funsaude o(a) servidor(a) Analice Rovaris, CPF nº 064.598.699-28, lotado na 08ª Regional de Saúde, na cidade de Francisco Beltrão, para acompanhar e monitorar a execução deste Termo de Adesão, nos termos do Art. 25 da Resolução/SESA nº 388/2023.
2. Fica indicado pelo município o profissional Engenheiro (a) Glaciano de Oliveira, CREA nº 157785/D, para acompanhar e fiscalizar a execução física deste convênio, na forma da legislação orientadora da matéria.
3. As ações do monitor junto ao termo de Adesão ficam sob a supervisão da Diretoria da respectiva Regional de Saúde.

CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO

Este Termo de Adesão tem seus prazos de vigência e execução determinados no Art. 33º da Resolução SESA 388/2023, e poderão ser alterados/prorrogados excepcionalmente, mediante aprovação do Secretário de Estado da Saúde, sendo vedada a mudança do objeto.

Parágrafo único: Depois de aprovada a documentação técnica pela SESA, as alterações dos elementos técnicos e suas características definidas em memorial descritivo e projetos complementares, bem como a alteração de itens e/ou respectivas quantidades definidos em planilhas, só poderão ser realizadas mediante aprovação e autorização da SESA, sob pena de instauração de Procedimento Administrativo e/ou Tomada de Contas Especial.

Secretaria de Estado da Saúde do Paraná
Diretoria de Obras para Saúde

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4268
www.saude.pr.gov.br – sesa.obras@gmail.com

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Questões omissas a este documento deverão ser resolvidas no âmbito da Comissão Intergestores Bipartite – CIB do Paraná.

A este Termo de Adesão aplica-se na íntegra o previsto na Resolução/SESA nº 388/2023.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba da Justiça Estadual do Paraná para dirimir qualquer litígio que porventura possa surgir da execução deste Termo de Adesão, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

As partes assinam este instrumento, para efeitos jurídicos e legais por meio de assinatura digital.

(Nome do Prefeito - Assinado Eletronicamente)
Gelson Coelho do Rosário

São Jorge D' Oeste - PR

(Nome do Sec.Mun.Saúde - Assinado Eletronicamente)
Rozi Terezinha Marmitt
Secretário (a) Municipal de Saúde do

São Jorge D' Oeste - PR

(Assinado Eletronicamente)
Carlos Alberto Gebrim Preto
Secretário de Estado da Saúde do Paraná

Secretaria de Estado da Saúde do Paraná
Diretoria de Obras para Saúde

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4268
www.saude.pr.gov.br – sesa.obras@gmail.com

Documento: **AnexoIII Termoda Adesao ESFLapa.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Gelson Coelho do Rosario (XXX.733.219-XX)** em 15/10/2025 13:47 Local: GAB SAO JORGE DO OESTE, **Rozi Terezinha Marmitt (XXX.509.199-XX)** em 15/10/2025 19:50 Local: CIDADAO.

Inserido ao protocolo **24.524.754-0** por: **Analice Rovaris** em: 15/10/2025 11:30.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
4281f9785f9be81bdc6e5f1f4c18b4d5.

**8ª REGIONAL DE SAÚDE
FRANCISCO BELTRÃO**



PARECER DE MÉRITO

Protocolo nº **24.524.754-0** – Obra de **Reforma** da UBS Lapa no município de **São Jorge D'Oeste**

O presente protocolo solicita a liberação de recursos financeiros no valor de R\$ **200.000,00 (duzentos mil reais)**, destinados a **Reforma** da UBS Lapa, no endereço: **Rua Emerita Rupp, s/n Bairro da Lapa, (CNES 6653375)**, no município de **São Jorge D'Oeste**, elegível a pleitear o referido recurso pela Resolução SESA nº **1.392/2025**, conforme disposto na Resolução SESA nº **388/2023**, que estabelece os critérios para repasse de recursos destinados a prover a infraestrutura adequada aos Estabelecimentos de Saúde Municipais no Estado do Paraná, por meio do financiamento para execução de obras, através da modalidade Fundo a Fundo.

Considerando a importância da **reforma** para a adequação dos espaços físicos, melhoria das condições de trabalho das equipes de saúde e qualificação do acolhimento aos usuários esta Regional de Saúde manifesta parecer favorável ao pleito apresentado. A execução da obra contribuirá diretamente para o fortalecimento da Atenção Primária em Saúde, promovendo maior equidade no acesso e assegurando melhores condições de cuidado à população atendida.

Recomenda-se a continuidade do processo junto à SESA/Diretoria de Obras para a Saúde, para análise e prosseguimento quanto ao solicitado.

Francisco Beltrão, 15 de outubro de 2025

Assinado Eletronicamente
Analice Rovaris
Monitor/Fiscal 8ª RS

Assinado Eletronicamente
Nadia A. Zanella Vissoto
Diretora 8ª RS

Documento: **ParecerdeMeritoRS.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Analice Rovaris (XXX.598.699-XX)** em 15/10/2025 11:43 Local: SESA/08/SCAE, **Nadia Aparecida Zanella Vissoto (XXX.915.529-XX)** em 16/10/2025 11:16 Local: SESA/08/DIR.

Inserido ao protocolo **24.524.754-0** por: **Analice Rovaris** em: 15/10/2025 11:43.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
623089cf077c13ee949c3233883536b2.

ANEXO I – RESOLUÇÃO SESA nº 388/2023 LISTA DE VERIFICAÇÃO DOCUMENTAL DE HABILITAÇÃO OBRAS FUNDO A FUNDO			
RS:	8ª RS	PROTOCOLO:	24.524.754-0
MUNICÍPIO:	SÃO JORGE D'OESTE		
UNIDADE DE SAÚDE:	ESF BAIRRO DA LAPA - CNES 6653375		
VALOR SESA: R\$	200.000,00		
DOCUMENTAÇÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO		FOLHA(s) Nº	
Ofício do município solicitando adesão a esta Resolução, informando o valor e para qual estabelecimento de saúde o recurso será destinado.		5	
Ata ou Resolução do Conselho Municipal de Saúde com a aprovação da submissão da solicitação de execução de obra no município.		6	
Cópia de RG, CPF e Ata de posse do Prefeito e do Secretário Municipal de Saúde.		7-14	
Cópia básica da “Ficha de Estabelecimento-Identificação” do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES, nos casos de Reforma ou Ampliação;		15-17	
Registro de imóvel ou documento legal de posse emitido no ano corrente, onde será executada a obra, que deve ser única, do próprio município.		18	
Proposta de investimento Anexo II		19-21	
Termo de Adesão ao recurso devidamente preenchido e assinado eletronicamente, conforme Anexo III desta Resolução.		22-24	
Nos casos de ampliação ou construção, o município deverá apresentar declaração de área desimpedida para a obra pleiteada;		-	
Licença Ambiental Simplificada ou Declaração de Órgão competente do município, nos casos de adesão à Construção.		-	
Declaração de Compromisso quanto a utilização da identificação visual padrão da SESA, conforme Anexo IV, nos casos de adesão à Construção.		-	
DOCUMENTAÇÃO ADMINISTRATIVA DA REGIONAL DE SAÚDE			
Parecer quanto a justificativa enviada pelo município, emitido pela respectiva área de alocação do investimento, assinado pelo responsável por sua elaboração e pela Diretoria da Regional de Saúde		25	
(Assinado e Datado Eletronicamente)			
ANALICE ROVARIS			
Responsável pelo preenchimento Nome			

Secretaria de Estado da Saúde do Paraná
Diretoria de Obras para Saúde
Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4268
www.saude.pr.gov.br – sesa.obras@gmail.com

Documento: **ANEXOILISTADEVERIFICACAORESOLUCAO3882023.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Analice Rovaris (XXX.598.699-XX)** em 15/10/2025 11:43 Local: SESA/08/SCAE.

Inserido ao protocolo **24.524.754-0** por: **Analice Rovaris** em: 15/10/2025 11:43.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
6c50f36e8b4cb0aba2db23f5d5590e4b.

**8ª REGIONAL DE SAÚDE
FRANCISCO BELTRÃO**



DESPACHO 575/2025

Assunto: Reforma UBS – Município: São Jorge D'Oeste
Protocolo: **24.524.754-0**
8ª RS – 15/10/2025

1. Ciente.
2. O presente protocolo nº **24.524.754-0** refere-se à obra de **Reforma** da UBS Lapa, no Município de **São Jorge D'Oeste**, conforme disposto na Resolução SESA nº **1.392/2025**.
3. Às folhas nº 26, consta a **Lista de Verificação Documental de Habilitação de Obras Fundo a Fundo**, indicando a localização dos documentos exigidos no protocolo.
4. Encaminhe-se à SESA/Diretoria de Obras para ciência, análise e demais encaminhamentos necessários.

Atenciosamente,

Assinatura Eletrônica

Analice Rovaris
SCAERA - 8ª RS

Assinatura Eletrônica

Nádia Zanella Vissoto
Diretoria - 8ª RS

Diretoria de Obras para a Saúde/SESA

8ª Regional de Saúde

Rua Tenente Camargo, 1191 | Francisco Beltrão | Paraná | 85601-090 | Tel: (46) 3905-1300 | scaera08rs@sesa.pr.gov.br

Documento: **Despacho575DocHabilitacaoReformaUBSLapaSaoJorgeDOeste.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Analice Rovaris (XXX.598.699-XX)** em 15/10/2025 11:48 Local: SESA/08/SCAE, **Nadia Aparecida Zanella Vissoto (XXX.915.529-XX)** em 16/10/2025 11:17 Local: SESA/08/DIR.

Inserido ao protocolo **24.524.754-0** por: **Analice Rovaris** em: 15/10/2025 11:48.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
e03037937b6d582b4f1cb4137d053569.



ASSUNTO: Pendência Documentação Habilitação
PROTOCOLO: 24.524.754-0
INTERESSADO: Município de São Jorge D'Oeste
DATA: 09/12/2025

DESPACHO

À 8ª Regional de Saúde

1. Trata o presente protocolo de incentivo financeiro para Reforma de Unidade de Saúde no Município de São Jorge D'Oeste;
2. Conforme o ANEXO I – Resolução SESA Nº 388/2023 – Lista de Verificação Documental de Habilitação Obras Fundo a Fundo, encaminhar a documentação abaixo relacionada:
 - a) Apresentar registro de imóvel ou documento legal de posse emitido no ano corrente, onde será executada a obra, que deve ser única, do próprio município – no Mov.8 o documento inserido é “para simples conferência – não vale como certidão”;
3. Após, retornar ao SESA/Obras para demais encaminhamentos.

Atenciosamente,

Diretoria de Obras para Saúde

DIRETORIA DE OBRAS PARA SAÚDE
Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4411
www.saude.pr.gov.br – sesa.obras@gmail.com